

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de estrutura de palco, camarins, geradores de energia e gradil a serem utilizados na SantaFest entre os dias 08 e 10 de dezembro de 2023, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário /M	Valor Total
01	Estrutura de palco medindo 12x10 com cobertura em lona anti-chama NP10 com piso madeira, contendo escada de acesso com corrimão e guarda corpo no fundo e laterais.	Unidade	01		
02	Camarins medindo 04x04M, octanorm com ar condicionado e portas com fechaduras e chave.	Unidade	02		
03	Gerador de energia 150kWA modelo trifásico cabinado abastecido para	Unidade	01		

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

	06 horas de uso, com o fornecimento de um gerador de energia 150kWA modelo trifásico cabinado para standby by.				
04	Gradil de isolamento medindo 80 metros.	M	80 M		

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santa Fé.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se torna necessária em virtude da comemoração dos 68 anos da cidade de Santa Fé, na qual será realizada a tradicional Santa Fest entre os dias 08 e 10 de dezembro do corrente ano, com uma previsão de grande público necessitando assim de estrutura completa para melhor conforto e segurança de todos que participaram deste evento, na qual reuni pessoas de nosso município e Região, por esses e outros motivos se faz necessário a presente contratação.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados sempre que possível na própria sede do Município, sendo que, quando houver a necessidade de transporte de veículos,

PRAÇA MILITAO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717
FONE: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000
“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

este ocorrerá por conta da empresa contratada. Os equipamentos a serem disponibilizados pela locação deverão atender as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos de fiscalização e estarem em perfeito estado de conservação e manutenção. As estruturas deverão possuir e fornecer ART CREA-PR. As despesas de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como transporte e alimentação da equipe de montagem serão de responsabilidade da empresa contratada.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Ordem de Serviço, promovendo sua substituição quando necessário ou por Ordem do Fiscal do Contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a. A entrega e execução do serviço deverá ocorrer no prazo de até 5 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- b. Os Objetos/Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c. O Objeto/Serviço será entregue/prestado conforme Ordem de Serviço

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c.** A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.
- f.** Fica designado (a) servidor(a) Joubert Paulo Teixeira, matrícula nº 201594, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.482.217-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.964.759.98 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

g. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/Prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal solicitada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 21/08/2023.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO

Secretária de Administração